



Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi.

Rua Theodorico Bezerra, 90
C.G.C. (MF) 08.160.467/0001-00
Ad. *Francisco Henrique Sobrinho*

LEI Nº 115 de 29 de Agosto de 1994.

Abre Crédito Suplementar e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir crédito suplementar, além do já previsto em Lei Orçamentária
na importância de R\$ 203.636,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL SEISCENTOS E
TRINTA E SEIS REAIS), conforme distribuição orçamentária em anexo.

~~Parágrafo~~ Único - Será permitido o remanejamen
to dos créditos suplementares nas dotações que apresentarem gastos
além do fixado na distribuição em anexo.

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face,
ao crédito suplementar a anulação de dotações, o excesso de arrec
dação e o superavit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi (RN),
em 29 de Agosto de 1994.


Francisco Henrique Sobrinho
Prefeito Municipal
CPF 035.763.374 - 15